



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

### PORTARIA Nº 068/01 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 132 e Parágrafo único, da Lei Municipal nº 470/91, de 03 de junho de 1991, que instituiu o Estatuto do Funcionário Público Municipal de Jaciara-MT, e

Considerando ter chegado a seu conhecimento através de denúncia formalizada que o servidor público, JOSÉ WILSON BRAGA, transgrediu dispositivos disciplinares, preconizados pelo Estatuto do Funcionário Público da Administração deste Município, entre os quais:

a) De haver no dia 03 de outubro de 2001, durante reunião de rotina realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, desrespeitado e insultado usando palavras de baixo calão e outros impropérios, seu superior hierárquico, na pessoa do Secretário Municipal de Obras, Senhor Sérgio Straliootto.

b) De haver no dia 07 de novembro de 2001, sem autorização de seu superior hierárquico utilizado seu instrumento de trabalho na execução de serviços a particulares e ao efetuar uma manobra de forma imprudente a máquina moto niveladora conduzida pelo dito servidor quebrou um poste de iluminação pública, causando dessa forma prejuízo ao erário.

c) Considerando por último que, o referido servidor possui registrada em sua ficha funcional diversas faltas punidas com advertências que tipificam infrações a Lei nº 470/91, sendo, portanto reincidente.

### R E S O L V E:

1) - Determinar a **SUSPENSÃO** de suas funções o servidor Público, JOSÉ WILSON BRAGA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto pelo artigo 132 da Lei Municipal, em referência, a partir de 27.11.2001.

2) - Fica aplicada a multa na base de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre a remuneração mensal do aludido servidor, conforme preconiza o artigo 132, parágrafo único, da Lei Municipal nº 470/91.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara-MT, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES  
Sec. Mun. Adm. Supervisão e Planejamento.